

RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO ADITIVO Nº. 001/2025, DE 02.01.2025

Por este instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS BUZETTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 23.291.071-6, CPF/MF nº. 123.691.028-10, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MARCIO FIGUEREDO SANTOS ME**, com sede na Rua Serra Negra, nº. 1179, Jardim Almira, CEP: 13847-048, na cidade de Mogi Guaçu – SP, telefone (19) 9613-616171, (marciofigueredo21gmail.com), (Banco Bradesco – Agência 0921 – Conta Corrente nº. 22154-6), inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 46.132.634/0001-07, Inscrição Estadual nº. 455.329.425.116, representada neste ato pelo Sr. **MARCIO FIGUEREDO SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº. 1671622170 e CPF nº. 082.515.345-00, residente a Rua Serra Negra, 1179, Jardim Almeida, CEP: 13847-048, na cidade de Mogi Guaçu - SP, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Ofício SARH nº. 070/2024, de 02.09.2024 do Setor Administrativo, Processo Administrativo nº. 4229/2024, de 02.09.2024, têm entre si, certo e ajustado o presente Aditamento ao Contrato Original nº. 004/2024, de 03.01.2024, Pregão Presencial nº. 116/2023, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para instalação de ar condicionado, para atender a da Secretaria de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT, Secretaria de Governo – SEGOV, Secretaria da Saúde – SESAU e Secretaria da Educação - SEDUC, conforme especificações constantes no Anexo I, do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 02.01.2025.

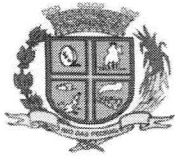
CLÁUSULA TERCEIRA - SUPORTE LEGAL

A presente alteração encontra-se alicerçada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes deste aditamento contratual, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamento do exercício financeiro de 2024 e 2025:

Secretaria Gestão Adm. Rec. Humanos e Trânsito
Gabinete Administrativo
26 – 04.122.0012.2032-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Secretaria de Governo – SEGOV
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprio
89 – 08.244.0013.2036 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Gabinete da Educação



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

194 – 12.122.0026.2053 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria de Saúde – SESAU

Fundo Municipal da Saúde

316 – 10.301.0036.2063 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original nº. 004/2024, datado de 03.01.2024, não alteradas neste Termo de Aditamento.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante das duas testemunhas também ao final assinadas, presentes e assistentes deste ato.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de janeiro de 2025.

P/ CONTRATANTE

MARCOS BUZETTO
Prefeito

P/ CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

gov.br

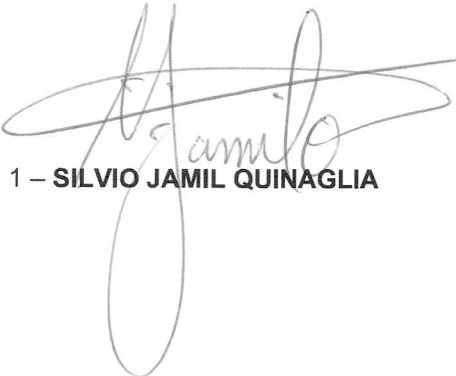
MARCIO FIGUEREDO SANTOS

Data: 02/01/2025 20:43:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIO FIGUEREDO SANTOS

TESTEMUNHAS:


1 – **SILVIO JAMIL QUINAGLIA**

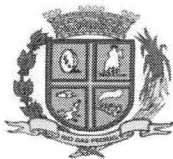

2 – **CLEUSA APARECIDA Z. DA COSTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP

www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490





RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

CONTRATADO: MARCIO FIGUEREDO SANTOS ME

CONTRATO ORIGINAL Nº: 004/2024, de 03.01.2024

Processo Administrativo nº. 5456/2023

Pregão Presencial nº. 116/2024

TERMO ADITIVO Nº. 001/2025, DE 02.01.2025

Processo Administrativo nº. 4229/2024, de 02.09.2024

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de ar condicionado, para atender a da Secretaria de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT, Secretaria de Governo – SEGOV, Secretaria da Saúde – SESAU e Secretaria da Educação - SEDUC, conforme especificações constantes no Anexo I, do Instrumento Convocatório.

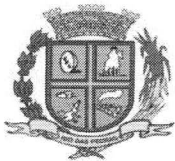
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rio das Pedras, 02 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo: Prefeito
CPF: nº. 123.691.028-10

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PLA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Buzetto
Cargo: Prefeito
CPF: nº. 123.691.028-10

Assinatura: _____

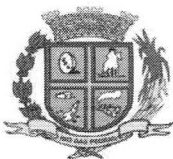
RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo: Prefeito
CPF: nº. 123.691.028-10

Assinatura: _____

Pela contratada:



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Nome: Marcio Figueredo Santos
Cargo: Proprietário
CPF: nº. 082.515.345-00

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCIO FIGUEREDO SANTOS
Data: 02/01/2025 09:31:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Davi Sandro de Oliveira Costa
Cargo: Secretário de Governo
CPF: 294.614.018-09

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Davi Sandro de Oliveira Costa
Cargo: Secretário de Governo
CPF: 294.614.018-09

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Daniel Gonçalves
Cargo: Secretário da Educação - SEDUC
CPF: 064.458.558-73

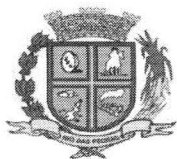
Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Daniel Gonçalves
Cargo: Secretário da Educação - SEDUC
CPF: 064.458.558-73

Assinatura: _____

16



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Daniel Gonçalves

Cargo: Secretário da Saúde – SESAU – Portaria SARH nº. 096/2024, de 11.04.2024

CPF: nº. 064.458.558-73

Assinatura: _____

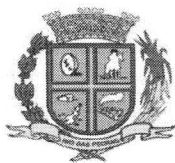
GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Daniel Gonçalves

Cargo: Secretário da Saúde – SESAU – Portaria SARH nº. 096/2024, de 11.04.2024

CPF: nº. 064.458.558-73

Assinatura: _____



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO ADITIVO Nº. 001/2025, DE 02.01.2025

CONTRATO Nº. 004/2024, DE 03.01.2024

**ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2023**

OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS	20	APR	910,00	18.200,00
				Total	18.200,00

1 – DOS FORNECIMENTOS

1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do produto, por sua conta e risco, de segunda à sexta-feira, das 7:00 hs às 16:00 hs, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais requisitantes.

1.2. Se for constatada qualquer alteração na qualidade do produto, a contratada se comprometerá a trocá-lo sem ônus para o comprador.

1.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

1.4. Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

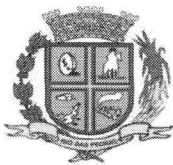
1.5. Os materiais adquiridos deverão ser entregues em endereço indicado na ordem de fornecimento;

1. CITAR PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA – MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS;

2. A empresa vencedora deverá obedecer a seguinte exigência:

- entregar os produtos considerados de primeira qualidade.

- ficam obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e as empresas licitantes vencedoras do presente certame.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

4.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

5.1.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

5.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.1.3 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

[Handwritten signature and initials]